

**MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020**

**EDITAL Nº 049/2022 – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS HOMOLOGADAS DAS PROVAS DE TÍTULOS**

O Prefeito do Município de Triunfo/RS, juntamente com a Fundação La Salle, TORNAM PÚBLICO, por este Edital, o que segue:

**1. CONSULTA DAS NOTAS HOMOLOGADAS DAS PROVAS DAS PROVAS DE TÍTULOS.**

Os candidatos poderão acessar a consulta individual das notas homologadas das provas de títulos no site da Fundação La Salle <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>. A consulta está disponível a partir desta data no link – Área do Candidato.

**2. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS HOMOLOGADAS DAS PROVAS DE TÍTULOS DE CANDIDATOS APROVADOS.**

As notas homologadas das provas de títulos estão divulgadas, através deste Edital, publicado nos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br) e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Triunfo, observado o Anexo abaixo:

Anexo 01 – Notas Homologadas de Aprovados – Acesso Universal.

**3. DO RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

Nº de Inscrição	Nome	Cargo	Resultado	Motivo para Indeferimento
013132	ILDA JULIANA DE SOUZA FREITAS DAS NEVES	Professor de Educação Infantil	Deferido	
016578	DENISE RAMBOR DA SILVA	Professor Educação Infantil	Indeferido	7.3.5 b)
014794	LUCIMAR DA SILVA NUNES	Professor Educação Infantil	Deferido	
009930	TAINARA PACHECO SARMENTO PETRY	Professor Educação Infantil	Indeferido	7.3.5 b)
015524	ROSELAINÉ HOLTHAUSEN SEVERO	Professor Educação Infantil	Indeferido	7.3.5 c)

7.3.5	<b>Motivação para não valoração dos títulos:</b> a) nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal; b) data de conclusão do curso posterior à data de publicação deste Edital de Abertura; c) falta de assinatura no documento apresentado; d) Sem tradução e/ou revalidação quando realizado no exterior; e) Sem a equivalência à área do cargo pleiteado; f) cópia do documento não autenticada ou que não tenham código de autenticidade eletrônica; g) título sem validação dos órgãos competentes; h) carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica Lato Sensu 360h; i) com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora; j) sem o Formulário da Prova de Títulos devidamente preenchido e assinado (Anexo V); k) ser requisito para ingresso no cargo pleiteado; l) outros casos, conforme decisão da banca examinadora da Fundação La Salle.
-------	---

Município de Triunfo-RS, em 13 de abril de 2022.

**Murilo Machado Silva  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:**

**Jacson Felipe de Souza Wolff  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

